



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2019/PMX.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019/FMS

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA TIPO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL)**, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara, Estado do Pará, com o fornecimento de 30 (Trinta) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

PEREIODO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos.

PEREIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses consecutivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos previstos nos elementos orçamentários abaixo especificados:

Sub Unidade Orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código:

10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.122.0012.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE

10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA

10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL

10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.305.0012.2143.0000 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS

10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

10.301.0012.2123.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Elemento: 3.3.90.39.000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSO JURIDICA, Exercício 2019.

FUNDAMENTO: Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea **a** do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

nesta Lei, desde que não se refiram parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR ARTUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Exmo Sr. Gestor Municipal

DOS FATOS:

*Vem esta Comissão de Licitação, em resposta consulta formulada por V. Exa, a respeito da possibilidade Contratação Direta da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936, por ter apresentado a proposta que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visto que a Secretaria de Administração realizou consulta pública de preços e juntou a proposta e a documentação apresentada.*

O consulente aduz que se faz urgente a necessidade do atendimento da situação, devido necessidade urgente da comunicação entre os órgãos e entidades da Secretaria de Saúde, visando a melhor prestação de serviços aos usuários dos serviços de saúde deste município de Xinguara/PA.

A Secretaria de Administração realizou pesquisa quanto ao preço e a existência de empresas do ramo pertinente, ficando constatado que a empresa acima mencionada apresentou os melhores preços, conforme mapa a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTOS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE Nº 01					
01	15	SERV.	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VCI, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GBde internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web.	62,50	937,50
02	15	SERV.	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VCI, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para	35,10	526,50





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			móvel on, off net; Pacote de 2GBde internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web.		
VALOR MENSAL – R\$ 1.464,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).					1.464,00
TOTAL GERAL – 12 MESES – R\$ 17.568,00 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e oi reais).					17.568,00

A realização do certame licitatório, irá demandar, além das despesas com publicações, um tempo razoável e prolongado, podendo facilmente estender-se o processo por período longo, causando sérios transtornos, devido a falta de comunicação entres os órgãos e entidades da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, prejuízos ao erário público, ademais, considerando que já foi realizada pesquisa de preço e de mercado, e a urgência que se impõe, fica evidente a possibilidade da aplicabilidade da Dispensa da Licitação, uma vez que o valor proposto encontra-se dentro do limite de 10% (dez por cento), especificado no art. 24, Inc. II, da Lei m8.666/93, alterado pelo **DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**.

Diante do histórico que se apresenta, com a série de considerações apresentadas, parece-nos plenamente caracterizada a situação de DISPENSA para o atendimento da necessidade.

Aplica-se, pois, plenamente o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA ESCOLHA DA EMPRESA

Na esteira desta recomendação, a Secretaria de Administração, conforme se depreende da documentação coligida aos autos, anexou a proposta apresentada pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936, detentora da proposta que atende de forma integral as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa cumpriu com os requisitos habilitatórios referidos nos Art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, apresentou proposta no valor global de R\$ **17.568,00 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, sendo o valor mensal de R\$ **1.464,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, valor este, considerado pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os preços atuais de mercado.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de dispensa com fulcro no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93, há que se considerar que o valor encontra-se de acordo com o limite previsto.

No caso "sub analysis", e as circunstâncias presentes, tem-se as considerações a expender.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

II - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Sendo assim, a dispensa da licitação poderá ocorrer, forte na escolha da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936, tudo conforme o **artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações.***

Xinguara, 02 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DANYARA SOUZA RODRIGUES

Membro

CARLA SIMONE DE OLIVEIRA MOURA COSTA

Secretário

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

